



Diário Oficial

ANO I - Nº 082

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça feira, 06 de Setembro de 2011

PORTARIAS

PORTARIA 311/2011

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de fevereiro de 2009 a 12 de fevereiro de 2010, a serem usufruídas a partir do dia 05 de Setembro de 2011 a 04 de Outubro de 2011, a funcionária **ANGELA FERREIRA PAÊLO LIPINSKI**, Professor da Educação Infantil, Símbolo ENS 1, Classe SA, Referência I, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Onze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2011

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº. 05 de 03 de fevereiro de 2011, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ROCHEDO - MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO III, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **20 de setembro de 2011 às 09h30min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº. 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS. **Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3289 1122) ramal 23, ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min das 13h:00min às 17h:00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Rochedo - MS, 06 de setembro de 2011.

FERNANDO DOS SANTOS FILHO
PREGOIRO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2011

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº. 05 de 03 de fevereiro de 2011, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PESSOAS CARENTES QUE SE ENCONTRAM DOENTES E QUE PODEM SER TRANSPORTADAS SENTADAS PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **19 de setembro de 2011 às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº. 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS. **Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3289 1122) ramal 23, ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Rochedo - MS, 05 de setembro de 2011.

FERNANDO DOS SANTOS FILHO
PREGOIRO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2011

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 05 de 03 de fevereiro de 2011, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a seleção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE AGUA POTÁVEL FONEGIDO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **20/09/2011 às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Rochedo (MS), 05 de setembro de 2011.

FERNANDO DOS SANTOS FILHO
PREGOIRO

Equipe da Prefeitura - Plano Diretor Participativo

NOME DA COORDENADORA		GRAU DE INST. CURS O	TELEFONE FIXO	TELEFON E CELULAR	E-MAIL DA PREFEITURA	E-MAIL PARTICULAR
-----	Sec. De Produção	Superior Turismo	(67) 32891122 Ramal 24	99072799	pmrochedo@terra.com.br	Lia.guia@hotmail.com
EQUIPE TÉCNICA						
Layze Suenia Wanderley de Souza	Sec. De Produção	Superior Eng.Civil	(67)3289 1122	9629 8584	pmrochedo@terra.com.br	Layze.engenharia@hotmail.com
Daniel Geraldo Ormond	Sec. De Produção	Sup.	(67)3289 1122	99215176	pmrochedo@terra.com.br	Ormond.daniel@hotmail.com
Hélio Vargas da Rosa	Assessor	N. Médio	(67)32891122	99845862	pmrochedo@terra.com.br	heliovargas_3@hotmail.com
Emerson Oliveira Mello	Ass. Jurídico	Sup. Ad.	(67)32891122	92097292	pmrochedo@terra.com.br	eomello@gmail.com
Euclides da Silva Cardoso	Sec.Saúde	N. Médio	(67)3289 1249	99191116	pmrochedo@terra.com.br	
Orlando Rodrigues Arantes	Sec. Saúde	N. Médio	(67)3289 1120	99012016	pmrochedo@terra.com.br	
Ivan Ramos Alves	Sec. Educ.	Sup.			pmrochedo@terra.com.br	semredrochedoms@hotmail.com
Valdeci Nogueira	Legislativo	N. Médio		96592623	pmrochedo@terra.com.br	Valdeci.nogueira@gmail.com
Angela Ferreira Paelo Lipinski	Soc. Org.	Sup. pedagoga		96253836	pmrochedo@terra.com.br	Angellipi2008@hotmail.com
Nilson Silva Barbosa	Soc. Org.	N. Médio	(67)32891122	99147275	pmrochedo@terra.com.br	a.brnilson63@hotmail.com



Diário Oficial

ANO I - Nº 082

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça feira, 06 de Setembro de 2011

PORTARIAS

PORTARIA Nº 312/2011

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 01 (Um) Ano de **Licença Prêmio**, à partir de 05 de Setembro de 2011 a 04 de Setembro de 2012, correspondente ao período aquisitivo de 25 de Março de 1991 a 24 de Março de 2001 e 25 de Março de 2001 a 24 de Março de 2011, à funcionária **MARIA CILENE DA SILVA**, exercendo a função de Artífice de Cozinha, Símbolo SOI 2, Classe IA, Referência V, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Onze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 310/2011

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Assessor 1, e dá outras providências".

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **HUGO LIPINSKI**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor 1, Símbolo CC 1, lotado no Gabinete do Prefeito, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Onze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

Equipe da Prefeitura - Plano Diretor Participativo

NOME DA COORDENADORA	ÓRGÃO SETOR	GRAU DE INST. CURSO	TELEFONE FIXO	TELEFONE CELULAR	E-MAIL DA PREFEITURA	E-MAIL PARTICULAR
Amélia Camargo de Miranda	Sec. De Produção	Superior Turismo	(67) 32891122 Ramal 24	99072799	pmrochedo@terra.com.br	Lia.que@hotmail.com
EQUIPE TECNICA						
Layze Suênya Wanderley de Souza	Sec. De Produção	Superior Eng.Civil	(67)3289 1122	9629 8584	pmrochedo@terra.com.br	Layze.engenharia@hotmail.com
Daniel Geraldo Ormond	Sec. De Produção	Sup.	(67)3289 1122	99215176	pmrochedo@terra.com.br	Ormond.daniel@hotmail.com
Hélio Vargas da Rosa	Assessor	N. Médio	(67)32891122	99845862	pmrochedo@terra.com.br	helliovargas_3@hotmail.com
Emerson Oliveira Mello	Ass. Jurídico	Sup. Ad.	(67)32891122	92097292	pmrochedo@terra.com.br	emello@qmail.com
Euclides da Silva Cardoso	Sec. Saúde	N. Médio	(67)3289 1249	99191116	pmrochedo@terra.com.br	euclidesrochedo@hotmail.com
Oriando Rodrigues Arantes	Sec. Saúde	N. Médio	(67)3289 1120	99012016	pmrochedo@terra.com.br	

PORTARIA 309/2011

"Dispõe sobre a nomeação para exercer o cargo de Advogado do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo - I.M.P.S.R, e dá outras providências".

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 37 da Lei Complementar Nº 004 de 25 de Novembro de 2004, alterado pela Lei Complementar Nº 020 de 19 de Agosto de 2011.

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar **EMERSON DE OLIVEIRA MELLO**, Advogado, Símbolo STS 3, Classe SB, Referência I, para ocupar o cargo de Advogado do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo - I.M.P.S.R, nos termos do Artigo 1º da Lei Complementar nº 020/2011 de 19 de Agosto de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Onze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 313/2011

"Dispõe sobre demissão a pedido"

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Demitir a pedido, o funcionário **DOUGLAS CONEUNDES**, Agente de Endemias, Símbolo SPF 3, Classe FA, Referência III, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos à 01 de Setembro de 2011.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Onze.

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO I - Nº 082

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça feira, 06 de Setembro de 2011

DECRETOS

DECRETO N.º 074/2011

Rochedo – MS, 05 de Setembro de 2011.

“Nomeação de Cargos de Provimento Efetivo, bem como marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de Junho de 2011 e convocação para exame médico, através do Decreto Municipal Nº 065/2011 de 24 de Agosto de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados para exercer os respectivos cargos, para os quais foram aprovados em Concurso Público, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

RELAÇÃO DOS NOMEADOS:

Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
1020	ODONTÓLOGO - Quadro Especial		
19531	ARETHUSA BOICO RAMOS	72,50	5

Art. 2º - A posse dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, às 07h00, no dia 08 de Setembro de 2011.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Setembro de 2011.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br